DECRETO Nº. 516/2018

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 112, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017;

D E C R E T A:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 112, de 29 de dezembro de 2017), como especifica:-

06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.302.0054.2.153.000 – Encargos do Pessoal da Atenção Média e Alta Comp.	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(721) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	500.000,00
10.122.0052.0.004.000 – Operações Especiais – Sentenças Judiciais	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(693) 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	8.000,00
10.122.0052.2.087.000 – Manutenção das Atividades Adm. da Saúde Municipal	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(702) 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
TOTAL	**510.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.122.0052.2.087.000 – Manutenção das Atividades adm. da Saúde Municipal	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(707) 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesa c/ locomoção	15.00,00
08 – Fundo Municipal de Saúde	
08.01 – Fundo Municipal de Saúde	

10.302.0054.2.093.000 – Teto Municipal Rede de Urgência - UPA	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(761) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	35.000,00
(764) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	350.000,00
10.301.0055.2.099.000 – Piso da Atenção Básica Variável – Saúde da Família	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(750) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	50.000,00
10.303.0054.2.096.000 – SAMU	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(774) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	50.000,00
10.303.0054.2.094.000 – Teto Municipal Rede Saúde Mental	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(768) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	10.000,00
TOTAL	**510.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 11 de dezembro de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal